



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.576/84 -

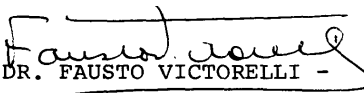
" Dispõe sobre revogação de lei "

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a lei municipal nº 1.506/82, de 28 de outubro de 1.982, que dispõe sobre doação de bem imóvel e dá outras providências.

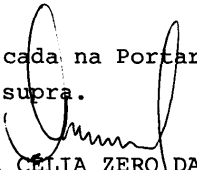
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de maio de 1.984.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


MARIA CÉLIA ZERO DA SILVA.

Resp. p/Serviço de Administração.

mczs/.-